

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 09/10/2025



PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

OFÍCIO Nº 0810001/2025

Santana do Cariri/CE, 08 de outubro de 2025

À

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ

A/C: Gerência de Cadastro e Faturamento

Senhor(a) Gerente,

Na qualidade de Vereadora do Município de Santana do Cariri/CE, e no exercício da função fiscalizatória e de representação da comunidade, **solicito, em caráter de urgência**, a **correção da denominação do campo "Distrito"** constante nas faturas de energia elétrica dos consumidores residentes na **Comunidade/Distrito Dom Leme**, uma vez que vêm sendo emitidas, por equívoco, com a indicação "Distrito Rogério".

A **Lei Municipal nº 220/1985, de 14 de novembro de 1985**, criou e instituiu o **Distrito de Dom Leme**, denominação oficial e tradicionalmente reconhecida pela população local. A manutenção de referência diversa nas faturas **fere a identidade social e territorial** da comunidade e pode gerar transtornos cadastrais, logísticos e de atendimento.

Compete à Câmara Municipal **criar, organizar e suprimir distritos**, de onde decorre o dever de zelar pela correta identificação toponímica oficial no âmbito municipal. O **Regimento Interno** autoriza a Câmara e seus membros a **solicitarem informações e providências a órgãos públicos e a particulares**, o que abrange as concessionárias de serviços públicos.

A matéria também se insere no âmbito da **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, que acompanha temas relativos a **serviços públicos e concessionários de serviços públicos de âmbito municipal**. À vista do regime de concessão, o **Município possui dever de fiscalização** e pode exigir prestação adequada do serviço, inclusive quanto à **correção de informações essenciais aos usuários**.

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri – CE,

Fone: (88) 3545 1211 Ouvidoria (88) 9 9910 2688

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50



PÓDER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

A Lei Orgânica determina que, quando da criação/instalação de distrito, haja comunicação oficial a órgãos como o IBGE, reforçando a necessidade de **uniformidade da denominação oficial** em cadastros e documentos.

Diante disso, REQUEIRO:

1. **Retificação cadastral** para que todas as unidades consumidoras situadas no território do **Distrito Dom Leme** passem a constar com essa **denominação oficial** em seus endereços/faturas;
2. **Revisão e correção das faturas** eventualmente já emitidas com a indicação "Distrito Rogério", inclusive com **reemissão de 2ª via, sem ônus**, quando necessário;
3. **Adoção de salvaguardas sistêmicas** que **impeçam a recidiva** do erro de nomenclatura;
4. **Informação por escrito**, a esta vereança, das **providências adotadas**.

Para viabilizar a pronta correção, segue abaixo o exemplo de correção a ser realizado a UCs/consumidores afetados com o erro de denominação.



Certa da costumeira atenção dessa Concessionária, apresento protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


Vereadora Cristiane Cabral de Alencar Bráulio
Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE
Tel. (88) 9 9627-3169

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri - CE,

Fone: (88) 3545 1211 Ouvidoria (88) 9 9910 2688

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50